

Prefeitura Municipal de Timon

Dinar Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



***Replicação por ter saindo com incorreção anterior**
PORTARIA Nº 01016/2021-GP DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ILMARIA MELO VIANA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 1º.02.2021.

PORTARIA Nº 01092/2021-GP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PAULO HENRIQUE DE GOIS SENA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02.2021.

PORTARIA Nº 01093/2021-GP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **ANTÔNIO RODRIGUES FEITOSA FILHO**, Assessor do Secretário, como responsável pelo Setor de Cadastro e de Direitos e Deveres, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, cabendo-lhe, executar e acompanhar todos os procedimentos para instrução processual relativo ao Cadastro de Pessoal e a expedição de Certidão de Tempo de Serviço, deste Município.

Parágrafo único. A designação não gera direito de acréscimo salarial ou vantagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos do dia 04.01.2021.

PORTARIA Nº 01094/2021-GP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOELSON SANTIAGO LEAL**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

Parágrafo único. O mesmo ficará a disposição da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 01095/2021-GP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO LUAN MENEZES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2021.

PORTARIA Nº 01096/2021-GP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO PAULO RIPARDO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

Parágrafo único. O mesmo ficará a disposição da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 01097/2021-GP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ GARCIA DE MEDEIROS NETO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Fundação Municipal de Cultura, deste Município.

PORTARIA Nº 01098/2021-GP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ALDO LUIS GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2021.

PORTARIA Nº 01099/2021-GP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ HEBERT DAS CHAGAS SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2021.

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pela Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 04.01.2021 de um lado, e, de outro **MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO COSTA** Pessoa Física, inscrita no CPF: 286.519.953-34, RG: 630.944 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3844/2020 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 32360, Data: 26/09/2020. Imóvel: Hum terreno no bairro Parque Alvorada, Quadra 89, Lote 13 (Parte) com 06 (seis) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo, no total de 180 (cento e oitenta) metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 30 metros com parte do lote 13; Ao sul 30 metros com os lotes 10,11 e 12; a leste 06 metros com o lote 07; a oeste 06 metros com a Rua 19. .

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (1004119).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE

COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 11 de janeiro de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO COSTA** - Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 11 de Janeiro 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA** Pessoa física, inscrita no CPF: 397.840.703-59, RG: 990.580-SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 444/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 62676, Data: 26/10/2020, Um terreno situado na Quadra E, lote(s) 01,02,com 30 m ao Norte, 30 m ao Sul, 20 m a Leste e 20 m a Oeste, Bairro Popular, em Timon-MA, com 600,00 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte 30 metros com a Rua 100; ao Sul 30 metros com o lotes 05 e 06, a leste 20 metros com os lotes 03 e 04, oeste 20 metros com a Av. Mariana Pedreira.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1010352-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 09 de Fevereiro de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA**- Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 09 de Fevereiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

SEMAG

PORTARIA Nº 002 /2021-SEMAG

DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos art. 254, §3º e Art. 260 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), e

CONSIDERANDO o curso dos processos administrativos disciplinares instaurados com base nas Portarias nºs. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20/2020/SEMAG,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da respectiva Comissão Processante, conforme processo administrativo em curso, com base nas Portarias nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20/2020/SEMAG, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante no Ofício nº 02/2021, de 25.01.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de janeiro de 2021.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal Interino - SEMAG

Portaria nº 018/2021-GP

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 342/2021 Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2021 – FMS, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Carroceria aberta confeccionada em madeira para o caminhão Volkswagen 8.120, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. Contratado: SOCIAR – SOCIEDADE IRMÃOS AGUIAR RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.266.812/0001-50, com sede na Av. Principal, Quadra B, Lote 2B3, Galpão C, Bairro Polo Residencial Empresarial Sul, Cep: 64038-100, Teresina-PI. Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Fundamentação: Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Assinatura: 10/02/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 360/2021 Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2021 – FMS, que tem como objeto a Contratação de serviços de Locação de Imóvel para o funcionamento do CAPS Infantil, localizado na rua Benedito Leite, 807, Centro, CEP 65630-320, Timon-MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. Contratado: MARIA EDUARDA LOPES NUNES, RG n. 4.218.330 SSP-PI, CPF n. 080.273.503-79, brasileira, residente na Rua Benedito Leite, nº 807, Centro, Timon-MA. Fundamentação: Artigo 24 Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Assinatura: 10/02/2021.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Retifica-se: O extrato de contrato nº02/2021, referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, onde se lê: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas. **Leia-se: contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários tais como traslado, sepultamento, tanatopraxia e fornecimento de urnas**, e onde lê: Valor de R\$169.205,00. **Leia-se: Valor Estimado: R\$169.205,00, Publicado no dia 15/01/2021 no DOEM.**

*Replicação por ter saindo com incorreção anterior

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato nº 101/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 2044 do dia 03 de fevereiro 2021. **Onde se lê:** "Aditivo nº 02 ao Contrato nº 101/2019. Objeto: prorrogação da vigência e do prazo de locação, até 31/12/2021, do imóvel situado na Rua Joaquim Pedreira, nº 625, Bairro: Parque Piauí, em Timon – MA, onde funciona a Vigilância Sanitária e Ambiental. Fundamentação: artigos 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS. Contratado: Lindalva Araújo do Nascimento, CPF nº 079.712.733-04. Data de Assinatura: 18/12/2020"

Leia-se: "Aditivo nº 02 ao Contrato nº 101/2019. Objeto: prorrogação da vigência e do prazo de locação, até 30/06/2021, do imóvel situado na Rua Joaquim Pedreira, nº 625, Bairro: Parque Piauí, em Timon – MA, onde funciona a Vigilância Sanitária e Ambiental. Fundamentação: artigos 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde- FMS. Contratado: Lindalva Araújo do Nascimento, CPF nº 079.712.733-04. Data de Assinatura: 18/12/2020."

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto a ausência de publicação do aditivo referente ao contrato 001/2020.;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejara qualquer prejuízo a administração municipal , ao particular contratado, tampouco implicara quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO que o Contratado vem cumprindo com as obrigações assumidas quando a assinatura do contrato 001/2020.

CONSIDERANDO o poder – dever da administração publica de convalidar os atos administrativos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.84/99 – Lei do Processo Administrativo.

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação do aditivo do contrato, com vistas a sua oportuna atualização e , consequentemente , na produção de efeitos.

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 001/2020. **Objeto:** locação de imóvel para funcionamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST**. **Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, **Contratante:** Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST. **Contratado:** Francisco Vinicius Rebelo Almeida, CPF nº: 050.953.423-67. **Valor total:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura:** 28/12/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto a ausência de publicação do aditivo referente ao contrato 002/2017.;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejara qualquer prejuízo a administração municipal , ao particular contratado, tampouco implicara quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO que o Contratado vem cumprindo com as obrigações assumidas quando a assinatura do contrato 002/2017.

CONSIDERANDO o poder – dever da administração publica de convalidar os atos administrativos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.84/99 – Lei do Processo Administrativo.

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo a publicação do aditivo do contrato, com vistas a sua oportuna atualização e , consequentemente , na produção de efeitos.

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 002/2017. **Objeto:** locação de imóvel para funcionamento do SENAC. **Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, **Contratante:** Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST. **Contratado:** Sr. **Juliano Gomes Cruz**, CPF nº 623.731.883-68. **Valor total:** R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura:** 28/12/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto a ausência de publicação do aditivo referente ao contrato 001/2020.;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejara qualquer prejuízo a administração municipal , ao particular contratado, tampouco implicara quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO que o Contratado vem cumprindo com as obrigações assumidas quando a assinatura do contrato 001/2020.

CONSIDERANDO o poder – dever da administração publica de convalidar os atos administrativos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.84/99 – Lei do Processo Administrativo.

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo a publicação do aditivo do contrato, com vistas a sua oportuna atualização e , consequentemente , na produção de efeitos.

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 001/2020. **Objeto:** . **Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, **Contratante:** Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST. **Contratado:** Sr. **Eric Tude Rodrigues**, CPF nº 387.622.694-53. **Valor total:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Data de Assinatura:** 28/12/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto a ausência de publicação do aditivo referente ao contrato 002/2019.;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejara qualquer prejuízo a administração municipal , ao particular contratado, tampouco implicara quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO que o Contratado vem cumprindo com as obrigações assumidas quando a assinatura do contrato 002/2019.

CONSIDERANDO o poder – dever da administração publica de convalidar os atos administrativos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.84/99 – Lei do Processo Administrativo.

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo a publicação do aditivo do contrato, com vistas a sua oportuna atualização e , consequentemente , na produção de efeitos.

Contrato nº 002/2019. Objeto: prestação de **serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e rádio digital e transmissão de dados simétricos de acesso à internet de forma continuada**, para atender a demanda da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST. **Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, **Contratante:** Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST. **Contratado:** L B GOMES ME, CNPJ nº: 10.781.826/0001-99. **Valor total:** R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). **Data de Assinatura:** 28/12/2020.



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114 Dados: 2021.02.11 00:20:27 -03'00'